



## LIVRO DE LEIS

= LEI Nº 1.628, DE 19 DE MAIO DE 1986 =

AUTORIZA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A DESTINAR  
ÁREA DE TERRA DO MUNICÍPIO OU ADQUIRIR DE TERCEI-  
ROS PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a destinar área de terra do Município ou adquirir de terceiros, mediante prévia apreciação da Câmara Municipal, para construção do novo Cemitério Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de maio de 1986.

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES  
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 19 de maio de 1986.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =